Reconhecimento.Reconheço aLetra efirma do des pacho
supra ser doPropio por ter vis to algu
mas vezes deque dou fé etambem reco
nheço aLetra efirma dasertidaõ su
pra ser do Propio Escrivaõ da Villa da Co
retiba por ter huas e varías cartas do
dito em minha maõ Villa Antoninas
quínze de Junho de mil sete centos no
venta e oito o escrivaõ da Camará Cae
tano Rodrigues Couto E nos mesmos Au
tos se acha a folha12 hua Petiçaõ e Certidaõ <Procuraçam>
do Theor e forma seguinte Dís o Procu
rador da Villa Nova Antonína que para
certos requerimentos que tem defazer obe
nefiçio dautilidade publica damesma vi
lla se lhe fas preçizo por sertidaõ oque
apontar no Capitullo 108 dos provimentos
que deixou o Dezembargador Rafael Pirez
Pardinho na Camara desta Villa sobre o Ca
minho da Graçioza para aVilla de Coretiba otro
cém oque apontar em hua Carta de ordens do
senhor Reý Dom Joaõ quinto de Gloríoza memorcaõ
que seacha registada nomesmo Livro de Provi
mentos sobre a comfirmaçaõ dos ditos Ca
pitullos como tam bem quer por sertidaõ
oCapitullo 5.º que fes de Provimento em
Correisaõ ou Doutor ouvidor autual desta
Comarca noanno de mil sete centos noven
ta que tudo adecontar dos Livros deste se
nado, e Como o Escrivaõ da Camara naõ
pode pasar sem des pacho de Vossa merçe
Pede a Vosa merçe Senhor Juís prezidente
se digne man dar que oescrivaõ pase a cer
tidaõ Com forme se lhe apontar na forma
requerida e contar dos Livros em modo que
faca fé E Recebería merçe Paçe em termos Dezpacho
Carta Manoel Lobo de Abetrim Lanoýa
Escrivaõ da Camará nesta villa de Parna
goa por Provizaõ Regía VillaCertefico e por Certidam
to por fé que revendo os Livros do Traslado
dos Provimentos de Correisaõ que dechou
nes ta villa para sua creasaõ e regime o Do